



**EDITAL COPESQ PRPPG 006/2012 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(PIBIC-EM/CNPq)**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal de Alfenas** torna público que estarão abertas as inscrições para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (**PIBIC-EM/CNPq**), destinadas a alunos do 2º Ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha do estado de Minas Gerais.

**I - DA INSCRIÇÃO:**

**Período:** de 26 a 30 de março de 2012.

**Horário:** de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

Setor de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas - Locais:

Sede em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro;

Sede em Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999 - Cidade Universitária;

Sede em Varginha, Rua Celina Ferreira Ottoni, 4000 – Bairro Padre Vitor.

A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento de inscrição (disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=node/267>) protocolado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, anexando os seguintes documentos:

- a. Cronograma de desenvolvimento do Projeto (10 meses);
- b. Cronograma das atividades do bolsista (10 meses);

**II - DO CANDIDATO:**

O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no segundo ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios descritos no item I;
- b. Possuir frequência igual ou superior a 80% no segundo ano do Ensino Médio;
- c. Apresentar média global igual ou superior a 7,00 no primeiro e no segundo anos do Ensino Médio;



- d. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades da bolsa;
- e. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador;
- g. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- h. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final e apresentação de painel por ocasião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, preferencialmente nas próprias escolas públicas de ensino médio.

### III - DO ORIENTADOR:

O pesquisador/orientador deverá cumprir os requisitos abaixo:

- a. Possuir o título de Mestre ou Doutor;
- b. Estar cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- c. Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa; fica autorizada a inclusão, como pesquisador/orientador, o bolsista Recém-Doutor, preferencialmente os ligados a Programas de Pós-Doutoramento ou o Pesquisador Visitante ou Pesquisador Sênior, desde que demonstrado, através do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da instituição;
- d. Apresentar plano de trabalho vinculado a projeto vigente, registrado na PRPPG, coordenado pelo pesquisador/orientador, condizente com o nível das atividades, para seleção pelo CIPIC;
- e. Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.



#### IV – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- a. A seleção dos alunos será feita de acordo com os critérios descritos neste edital;
- b. Esta seleção poderá ser feita pela própria escola de origem do aluno ou em parceria com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UNIFAL-MG);
- c. A direção da escola ou o PIBID deverá encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFAL-MG a relação de alunos selecionados acompanhada dos seguintes documentos:
  - 1) cópia do Histórico Escolar atualizado;
  - 2) cópia do RG;
  - 3) Cópia do CPF do aluno ou do Responsável;
  - 4) cópia de documento que comprove residência em Alfenas ou Poços de Caldas ou Varginha;
  - 5) Ficha de Inscrição;
  - 6) Termo de Compromisso do Aluno/Orientador;
  - 7) Declaração de próprio punho do(a) aluno(a) de que não recebe rendimentos de qualquer natureza;

#### V - DA QUOTA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA:

Serão concedidas 20 (vinte) bolsas pelo CNPq, sendo **09** (nove) para a **Sede em Alfenas**, **08** (oito) para a **Sede em Poços de Caldas** e **03** (três) para a **Sede em Varginha**. As bolsas terão **início em abril de 2012** e **término em janeiro de 2013**. O valor das bolsas será de R\$ 100,00 (cem reais).

#### VI - DA SELEÇÃO:

Caberá ao pesquisador/orientador da UNIFAL-MG realizar a seleção dos alunos indicados pelas escolas ou pelo PIBID. A concessão das bolsas deverá ser aprovada pelo CIPIIC de acordo com os critérios abaixo relacionados.

##### 1. Seleção dos candidatos à bolsa

##### 1.1 A seleção ocorrerá em duas fases:

- a. **Primeira fase: de 2 a 4 de abril de 2012, na escola.**



A direção da escola e/ou PIBID deverão indicar os candidatos que preenchem os requisitos listados no item II e a enviar a documentação solicitada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFAL-MG, conforme consta no Item IV.

**b. Segunda fase:** será realizada na UNIFAL-MG nas datas de **9 a 11 de abril de 2012**.

**1.2 A avaliação e a classificação dos candidatos será da seguinte forma:**

a. Os alunos selecionados pela escola serão entrevistados pelos Pesquisadores/Orientadores da UNIFAL-MG, sendo que a nota da entrevista é de 0 a 10, na qual serão avaliados o interesse e o conhecimento da(s) área(s) escolhida(s).

b. A classificação dar-se-á na ordem decrescente da soma da média global (conforme documento relacionado no item IV, c, 1) e a nota da entrevista.

c. Em caso de empate, o desempate dar-se-á pela maior idade e pela maior frequência no 1º e 2º anos do Ensino Médio.

**VII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

O resultado final dos projetos selecionados será de acordo com as quotas pré-estabelecidas no Item V. Será divulgado até o dia **12 de abril de 2012**. Os alunos selecionados terão seus pesquisadores/orientadores indicados pela UNIFAL-MG, levando em consideração, a preferência por área do conhecimento indicada no formulário de inscrição. Cada pesquisador/orientador poderá ser responsável por mais de um bolsista, com seu respectivo projeto.

**VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

a. Ao longo do período de vigência da bolsa, será realizada a avaliação continuada dos programas pelo CIPIC.

b. Anualmente todos os bolsistas serão avaliados, cujos resultados do plano de trabalho aprovado serão apresentados por ocasião da realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia por meio de exposição de painel, preferencialmente nas de origem dos alunos e com acompanhamento do PIBID, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



#### IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A avaliação dos pesquisadores/orientadores de bolsas de iniciação científica com recursos provenientes do CNPq também usará como critério a orientação em andamento e/ou concluída de bolsistas de ensino médio.
- **Caso seja contemplado o pagamento da bolsa será realizado por contra recibo, nos caixas das agências do Banco do Brasil.**

Alfenas, 26 de março de 2012.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UNIFAL-MG